



Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins
 Unidade de Gestão de Assistência Estudantil
 Campus Avançado Formoso do Araguaia

EDITAL Nº 9/2021/UGAE/FAR/REI/IFTO, DE 04 DE MARÇO DE 2021

RETIFICAÇÃO Nº 1

PROCESSO DE SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL 2021/1 DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA - IFTO

O DIRETOR DO CAMPUS AVANÇADO FORMOSO DO ARAGUAIA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, nomeado pela Portaria 6/2019/REI/IFTO, de 02 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União no dia 03 de janeiro de 2019, seção 2, página 28, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o Decreto do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES) nº 7.234, de 19 de julho de 2010 e os critérios estabelecidos na Política de Assistência Estudantil (POLAE) aprovada pela Resolução nº 24/2020/CONSUP/IFTO, de 13 de agosto de 2020, torna pública, por meio do presente Edital, a RETIFICAÇÃO Nº 1 do Processo de Seleção de Candidatos às Vagas do Programa de Assistência Estudantil 2021/1 do Campus Avançado Formoso do Araguaia - IFTO, em conformidade com o disposto a seguir.

1. NO SUBITEM 3.1 DO EDITAL Nº 9/2021 AONDE SE LÊ:

3.1. Para efeito deste Edital, o Setor de Assistência Estudantil em conjunto com a Comissão Local de Assistência Estudantil definiram a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

| Tipo de Oferta | Quantidade de auxílios ofertados | de ser | Nº de parcelas | Valores das parcelas | Valores unitários |
|---|---|--------|------------------------|---|---|
| Grupo 3 Alto grau de vulnerabilidade | 5 auxílios | | Até 04 parcelas | 40% do valor do salário mínimo vigente. | R\$440,00 |
| Grupo 2 Médio grau de vulnerabilidade | 15 auxílios | | Até 04 parcelas | 30% do valor do salário mínimo vigente. | R\$330,00 |
| Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade | 30 auxílios | | Até 04 parcelas | 20% do valor do salário mínimo vigente. | R\$220,00 |
| Auxílio Emergencial | De acordo com a capacidade orçamentária do Campus | | Até 3 parcelas (anual) | Até 150% do salário mínimo | De acordo com a capacidade orçamentária do Campus |
| Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins. | | | | | |

1.1. *Leia-se:*

3.1. Para efeito deste Edital, o Setor de Assistência Estudantil em conjunto com a Comissão Local de Assistência Estudantil definiram a oferta de acordo com a sua capacidade orçamentária, com base nos grupos de vulnerabilidades e valores expressos na tabela a seguir:

| Tipo de Oferta | Quantidade a ser ofertada | Nº de parcelas | Valores das parcelas | Valores unitários |
|---|--|------------------------|---|--|
| Grupo 3 Alto grau de vulnerabilidade | 5 auxílios | Até 08 parcelas | 40% do valor do salário mínimo vigente. | R\$440,00 |
| Grupo 2 Médio grau de vulnerabilidade | 15 auxílios | Até 08 parcelas | 30% do valor do salário mínimo vigente. | R\$330,00 |
| Grupo 1 Baixo grau de vulnerabilidade | 30 auxílios | Até 08 parcelas | 20% do valor do salário mínimo vigente. | R\$220,00 |
| Auxílio Emergencial | De acordo com a capacidade orçamentária do <i>Campus</i> | Até 3 parcelas (anual) | Até 150% do salário mínimo | De acordo com a capacidade orçamentária do <i>Campus</i> |

Do Auxílio Emergencial: será oferecido circunstancialmente, por meio de encaminhamento durante o ano letivo, de acordo com análise e parecer do assistente social ou, na ausência deste profissional, de acordo com análise e parecer da Unidade de Gestão da Assistência Estudantil, que poderá ainda conferir encaminhamento para a rede de proteção social ou parcerias afins.

1.2. Mantenham-se as demais disposições do Edital nº 9/2021.

Formoso do Araguaia, 27 de julho de 2021.

MANOEL DELINTRO DE CASTRO NETO

Diretor



Documento assinado eletronicamente por **Manoel Delintro de Castro Neto**, Diretor, em 27/07/2021, às 09:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1358579** e o código CRC **7583F79D**.

Rua do Açude/Lago Municipal, próximo ao Lago Municipal — CEP 77.470-000 Formoso do Araguaia/TO —

